



MUNICÍPIO DE ICATU/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87
E-mail: cmicatu.ma@hotmail.com

Relatório nº 54
Nº processo: 002/2020
Assinatura: l

PROJETO BASICO

1 – JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de Aquisição de Combustíveis, para que os veículos possam realizar os serviços com segurança desenvolvidos por esta Câmara Municipal de Icatu, solicitamos a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustível conforme os quantitativos descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Projeto Básico, por um período estimado de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

2 – OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e Derivados para atendimento da Câmara Municipal de Icatu – MA, para o Exercício de 2020, observando as condições e especificações constantes do Anexo I, e neste Projeto Básico.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE I – Combustíveis e Derivados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
02	Óleo Diesel Comum	Lts	10.000	3,95	39.500,00
					39.500,00

CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A Câmara Municipal de Icatu, observado o cumprimento do Fornecimento de Combustíveis e Derivados, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos Fornecimentos de Combustíveis e Derivados com as características especificadas neste Projeto Básico e na Proposta da Contratada.

5) FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento dos Combustíveis e Derivados, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo contribuições sócias e RFB e PGFN (Certidão Unificada), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6 – PERÍODOS DE FORNECIMENTO



Folhas n.º 15
N.º processo: 002/2020
Assinatura: L

MUNICÍPIO DE ICATU/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87
E-mail: cmicatu.ma@hotmail.com

Os Combustíveis e Derivados serão entregues no prazo de até 31 de dezembro de 2020.

7. DAS REPOSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberão à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2 Caberão à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Icatu;
- b) fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico e seu anexo;
- c) entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;

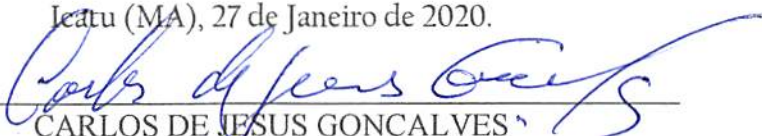
8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Os Combustíveis e Derivados entregue pela CONTRATADA serão recebidos pela Câmara Municipal de Icatu, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produtos com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos Produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

8.2 Os Combustíveis deverão ser entregues no posto de combustíveis e serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela Câmara Municipal de Icatu.

Icatu (MA), 27 de Janeiro de 2020.


CARLOS DE JESUS GONÇALVES

Secretario